

## Comissão Gestora de Licitações e Contratos

---

**Assunto:** ENC: Dúvida Ato Convocatório 20/2014

**De:** Comissão Gestora de Licitações e Contratos  
**Enviada em:** quinta-feira, 15 de janeiro de 2015 15:11  
**Para:** 'contato@terrasolucoes.com'  
**Assunto:** ENC: Dúvida Ato Convocatório 20/2014

Prezado Sr. Adriano, boa tarde!

Os Planos Municipais de Coleta Seletiva se enquadram no quesito "Estudos ou Projetos de Saneamento Básico". Sendo assim serão contabilizados 02 pontos por trabalho, conforme Termo de Referência do Ato Convocatório nº. 20/2014.

Atenciosamente,

### Comissão Gestora de Licitação e Contratos



**IBIO - AGB Doce**  
Tel: +55 (33) 3212-4350  
[cglc@ibio.org.br](mailto:cglc@ibio.org.br)  
[ibioagbdoce.org.br](http://ibioagbdoce.org.br)  
Rua Afonso Pena, 2590 - Centro  
Governador Valadares - MG  
CEP: 35010-000



---

**De:** [contato@terrasolucoes.com](mailto:contato@terrasolucoes.com) [<mailto:contato@terrasolucoes.com>]

**Enviada em:** quarta-feira, 7 de janeiro de 2015 10:12

**Para:** Comissão Gestora de Licitações e Contratos

**Assunto:** Dúvida Ato Convocatório 20/2014

Bom dia,

Vimos solicitar um esclarecimento com relação ao computo de experiência da empresa. Conforme descrito no ato é necessário que a empresa apresente atestados e respectivas CAT de trabalhos no âmbito do saneamento básico. Para planos, cada atestado valerá 4 pontos e para estudos e projetos 2 pontos.

A dúvida é a seguinte: no caso de Planos Municipais de Coleta Seletiva (atendendo conteúdo mínimo exposto no Edital de Chamada Pública SRHU/MMA n.º 001/2012), qual seria a pontuação por plano elaborado, uma vez que tais planos atendem a um componente do saneamento básico?

Agradecemos desde já a atenção!

Cordialmente,

---

Adriano Fernandes  
**Diretor Administrativo TS Soluções Ambientais**